

Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente
Decreto Regulamentar nº 26/2012
Ano Letivo 2023/2024

1. Calendarização do procedimento de avaliação

Intervenientes	Procedimento	Data Limite	
Diretor do CFLT e Diretores de AE	Reunião do Conselho de Diretores para Afetação dos Avaliadores Externos	Até 31/07/2023	
Avaliados	Entrega de Requerimento para Observação de Aulas por parte de Docentes em situação de Reposicionamento, no âmbito da aplicação da Portaria nº 119/2018	Até 31/10/2023	
Diretor do CFLT	Comunicação dos Pares de Docentes Avaliadores Externos/Avaliados em “Procedimento de Cumprimento de Requisito”	Até 10/11/2023	
Avaliados	Entrega de requerimento para observação de aulas em 2024/25 (artº 18º) para os docentes que se encontrem em escalões em que não seja obrigatório esse procedimento	Até 29/12/2023	
Diretor do CFLT	Comunicação dos Pares de Docentes Avaliadores Externos/Avaliados em “Procedimento Regular de Avaliação”	Até 12/01/2024	
Avaliados (opcional)	Entrega do Projeto Docente (artº 17º) Entrega do Requerimento para avaliação por ponderação curricular (artº 5º) e para dispensa de avaliação (artº 27º)	Até 31/01/2024	
Coordenador do Departamento Curricular	Designação dos avaliadores (artº 14º)	Até 16/02/2024	
Avaliadores internos	Apreciação do projeto docente e Comunicação da apreciação do projeto docente (artº 17º)	Até 29/02/2024	
Diretor/ Serviços Administrativos	Publicação da lista de docentes dos 2º e 4º escalões que terão obrigatoriamente Observação de Aulas em 2024/25 (docentes que transitam ao 3º ou 5º escalão em 2025/26)	Até 29/03/2024	
Avaliados (opcional)	Reclamação da lista e eventual Entrega de Requerimento para antecipar o procedimento de Observação de Aulas em 2024/25 de docentes que transitam ao 3º ou 5º escalão em 2026/27.	Até 19/04/2024	
Diretor	Envio para o Diretor do CFLT da lista de docentes dos 2º e 4º escalões que terão procedimento de Observação de aulas em 2024/25.	Até 30/04/2024	
Avaliados	Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (artº 5º) para os avaliados que apresentaram requerimento para avaliação por ponderação curricular	Até 31/05/2024	
Avaliados	Entrega do Relatório de Autoavaliação	Docentes Contratados e do Quadro sujeitos ao processo de avaliação no ano de 2023/2024	Até 03/07/2024
		Docentes do Quadro que não são avaliados em 2023/24	Até 30/08/2024
Professores Acompanhantes docentes em Período Probatório	Entrega do Relatório	Docentes em Período Probatório	Até 03/07/2024

Avaliadores internos e Avaliadores externos	Reuniões de articulação e entrega no AE do avaliado dos documentos da Observação de Aulas pelo Avaliador Externo		Até 12/07/2024
SADD	Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (docentes ao abrigo do artº 27º)		Até 12/07/2024
Avaliadores internos	Elaboração da proposta de avaliação	Docentes Contratados Docentes do Quadro	Até 16/07/2024
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21º)	Docentes Contratados Docentes do Quadro	17/07/2024
Diretor/SADD	Comunicação da avaliação aos avaliados (artº 21º)	Docentes Contratados Docentes do Quadro	19/07/2024 a)
Avaliados	Reclamação (artº 24º)		Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Decisão da reclamação (artº 24º)		Até 15 dias úteis após a receção da reclamação b)
Avaliados	Recurso (artº 25º)		Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Contra-alegação e nomeação do seu árbitro (artº 25º)		Até 10 dias após a receção do recurso
Presidente do Conselho Geral	Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3º árbitro (artº 25º) Reunião dos árbitros para escolha do 3º árbitro (artº 25º)		Até 5 dias após a apresentação das contra-alegações
Presidente do Conselho Geral	Nomeação do terceiro árbitro, por falta de acordo (artº 25º)		Até 2 dias após o conhecimento da falta de acordo
Árbitros	Proposta de decisão do recurso (artº 25º)		Até 10 dias após a reunião dos três árbitros
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta de decisão e Comunicação da decisão do recurso (artº 25º)		Até 5 dias após a receção da proposta

- a) Os docentes que não se encontram ao serviço nesta data devem contactar os serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento;
- b) Em cumprimento do artº90º do ECD o cômputo do prazo deverá ser retomado após o gozo do período de férias dos avaliados e dos elementos que integram a SADD.

Alcanede, 15 de novembro de 2023

A Diretora

Maria Helena Soares Carreira Vieira

